



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 10 de Junho de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
 "Gabinete do Prefeito"

PORTARIA
Nº 056/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 80, § 2º da Lei 333/2002, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru – Regime Jurídico Único e dá outras providências;

Considerando que a Servidora Estatutária **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Professora**, Matrícula nº 125; foi nomeada para o Cargo de Regente de Ensino – RE Nível I (Professora) em 01 de Março de 1996, conforme Portaria nº 079/96 e, diante da inexistência de Termo de Posse, têm-se como data da Posse, a data da Portaria;

Considerando Finalmente o Parecer Jurídico nº 02/2020, subscrito pelo Procurador Jurídico do Município, que se manifesta pelo Deferimento Parcial do Pleito requerido, devendo ser averbados 1.035 (mil e trinta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, no intervalo de 01/05/1993 à 29/02/1996.

RESOLVE

Art. 1º - Averbar parte do tempo de contribuição, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (protocolo nº 17022110.1.00305/19-1) da Servidora Estatutária **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, Professora**, Matrícula nº 125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e que apresenta a descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE JURU	01/05/1993 à 29/02/1996	02 anos, 10 meses, 05 dias
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		1.035 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		02 anos, 10 meses, 05 dias

Art. 2º - O período averbado para fins de direitos na atividade de Magistério compreende de **01/05/1993 à 29/02/1996**, que equivalem a 1.035 (mil e trinta e cinco) dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de Junho de 2020.

Luiz Galvão da Silva
 Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 057/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer as atividades da servidora portadora de Laudo Médico de readaptação funcional temporária, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a mesma está inapta para o exercício de suas funções;

Considerando que o Parecer Jurídico 03/2020, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, se manifesta pelo ajustamento das atividades da servidora, de acordo com os artigos 47 e 48 da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru - Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica readaptada para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, a Servidora Estatutária **MARIA AUXILIADORA PIRES HENRIQUE AMORIM**, matrícula sob nº 983, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, atribuída ao CID: F32.1 e F41.0.

§ 2º. O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica oficial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 10 de Junho de 2020.

Luiz Galvão da Silva
 Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 058/2020



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 10 de Junho de 2020-Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de estabelecer as atividades da servidora portadora de Laudo Médico de readaptação funcional temporária, emitido pelos membros da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a mesma está inapta para o exercício de suas funções;

Considerando que o Parecer Jurídico 04/2020, emitido pelo Procurador Jurídico do Município, se manifesta pelo ajustamento das atividades da servidora, de acordo com os artigos 47 e 48 da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru - Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica readaptada para executar funções mais compatíveis com suas capacidades laborais, a Servidora Estatutária **MARIA APARECIDA BATISTA ALVES DA SILVA**, matrícula sob nº 1195, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O retorno às funções originais dependerá de novo parecer emitido pela junta médica oficial do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de Junho de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 059/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o Artigo 46, Inciso IV, da Lei Municipal nº 509/2013, de 21 de Outubro de 2013, o Senhor **MAELSON ALVES PEREIRA**, portador de CI/RG nº 3.536.868-SSP/PB e CPF/MF nº. 872.749.144-72, para em comissão exercer o Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL**, Símbolo DAS-1, com lotação na

Secretaria Municipal de Juventude Esporte Turismo e Lazer, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de Junho de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA
Nº 060/2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ALDA VALÉRIA BATISTA DIAS LEITE**, CI/RG sob nº 2.738.646-SSP/PB, do cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS-1, lotada na Secretaria de Juventude Esporte Turismo e Lazer, cargo que vinha exercendo mediante o artigo 1º da Portaria nº 030/2020, de 06 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de Junho de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional